

DECRETO N. 16.244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de utilidade pública duas áreas para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela letra “d” do inciso I do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7.098/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, situadas no município de São José dos Campos, necessárias à implantação de servidão de acesso e passagem de rede coletora e estação elevatória de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Alcides Teles de Araújo e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:

Área 1:

1 - Imóvel: Área 1.

2 - Propriedade: Alcides Teles de Araújo e outros.

3 - Localização: Avenida Tancredo Neves, Bairrinho.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade de Riskala José Neme, com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo, propriedade Alcides Teles de Araújo sucessor de Cesário de Araújo e Eugênia Paula de Araújo, com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo, córrego Cajuru e área remanescente de Alcides Teles de Araújo.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas (N= 7.435.240,023; E= 417.470,198 - Datum: Córrego Alegre) divisa com a propriedade de Riskala José Neme. Deste segue em sentido horário com azimute de 349°25'33” e distância de 13,64m, confrontando com a propriedade de Riskala José Neme até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 08°28'49” e distância de 46,99m até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°48'54” e distância de 87,05m até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 23°46'06” e distância de 53,70m até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com azimute de 24°57'39” e distância de 98,96m até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 26°50'03” e distância de 104,09m até o ponto 7; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 25°51'45” e distância de 95,69m até o ponto 8; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 24°44'06” e distância de 31,96m até o ponto 9;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

neste deflete à direita e segue com azimute de 25°30'54" e distância de 58,87m até o ponto 10, confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo do ponto 2 até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°22'42" e distância de 4,08m confrontando com a propriedade de Alcides Teles de Araújo, sucessor de Cesário de Araújo e sua esposa Eugênia Paula de Araújo até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°30'54" e distância de 59,63m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°44'06" e distância de 29,84m até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 111°23'49" e distância de 11,50m até o ponto 22, confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo do ponto 19 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 204°01'57" e distância de 4,00m confrontando com o córrego Cajuru até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com azimute de 291°23'49" e distância de 11,59m até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 205°51'45" e distância de 93,89m até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 206°50'03" e distância de 104,06m até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°57'39" e distância de 98,85m até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 203°46'06" e distância de 52,81m até o ponto 28; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 179°48'54" e distância de 86,43m até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com azimute de 186°28'49" e distância de 60,26m até o ponto inicial 1 confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo e outros do ponto 23 ao ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.380,33m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e oitenta metros e trinta e três decímetros quadrados).

Área 2:

1 - Imóvel: Área 2.

2 - Propriedade: Alcides Teles de Araújo e outros.

3 - Localização: Avenida Tancredo Neves, Bairrinho.

4 - Situação: a área de terra está situada entre a área remanescente de Alcides Teles de Araújo e outros, córrego Cajuru, área remanescente de Alcides Teles de Araújo e outros e Servidão de Passagem Permanente (matrícula 97.075 R.01).

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 35 (coordenadas (N= 7.435.653,990; E= 417.721,989 - Datum: Córrego Alegre), localizado na propriedade de Alcides Teles de Araújo e outros. Deste segue em sentido horário com azimute de 08°40'33" e distância de 4,69m até o ponto 36; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°03'22" e distância de 83,93m até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 291°23'49" e distância de 4,72m até o ponto 30, confrontando com a propriedade de Alcides Teles de Araújo e outros até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°31'14" e distância de 4,01m, confrontando com o córrego Cajuru até o ponto 31; neste deflete à direita e segue com azimute de 111°23'49" e distância de 4,56m até o ponto 32; neste deflete à direita e segue com azimute de 115°03'22" e distância de 87,05m até o ponto 33; neste deflete à direita e segue com azimute de 188°40'33" e distância de 4,37m até o ponto 34, confrontando do ponto 31 ao ponto 34 com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo e outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 239° 01'11" e distância de 5,20m confrontando com a Servidão de Passagem Permanente (matrícula 97.075 R.01) até o ponto inicial 35, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 378,65 (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas acima descritas estão mais bem caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes no Processo Administrativo n. 7.098/15.

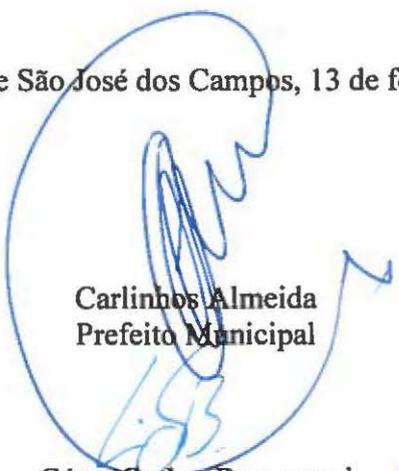
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, nos termos do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

**01 - IMÓVEL:** - Área 1

**02 – PROPRIEDADE:**- Alcides Teles de Araújo e Outros.

**03 - LOCALIZAÇÃO:**- Av. Tancredo Neves - Bairrinho

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a propriedade de Riskala José Neme, com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo, propriedade Alcides Teles de Araújo sucessor de Cesário de Araújo e Eugênia Paula de Araújo, com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo, córrego Cajuru e área remanescente de Alcides Teles de Araújo.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas (N= 7.435.240,023 ; E= 417.470,198 - Datum: Córrego Alegre ) divisa com a propriedade de Riskala José Neme. Deste segue em sentido horário com azimute de 349°25'33" e distância de 13,64 m , confrontando com a propriedade de Riskala José Neme até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 06°28'49" e distância de 46,99 m até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°48'54" e distância de 87,05 m até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 23°46'06" e distância de 53,70 m até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com azimute de 24°57'39" e distância de 98,96 m até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 26°50'03" e distância de 104,09 m até o ponto 7; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 25°51'45" e distância de 95,69 m até o ponto 8; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 24°44'06" e distância de 31,96 m até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°30'54" e distância de 58,87 m até o ponto 10, confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo do ponto 2 até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°22'42" e distância de 4,08 m confrontando com a propriedade de Alcides Teles de Araújo, sucessor de Cesário de Araújo e sua esposa Eugênia Paula de Araújo até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°30'54" e distância de 59,63 m até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 204°44'06" e distância de 29,84 m até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 111°23'49" e distância de 11,50 m até o ponto 22, confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo do ponto 19 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 204°01'57" e distância de 4,00 m confrontando com o córrego Cajuru até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com azimute de 291°23'49" e distância de 11,59 m até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 205°51'45" e distância de 93,89 m até o ponto 25; neste deflete à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

direita e segue com azimute de  $206^{\circ}50'03''$  e distância de 104,06 m até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $204^{\circ}57'39''$  e distância de 98,85 m até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $203^{\circ}46'06''$  e distância de 52,81 m até o ponto 28; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $179^{\circ}48'54''$  e distância de 86,43 m até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com azimute de  $186^{\circ}28'49''$  e distância de 60,26 m até o ponto inicial 1 confrontando com área remanescente de Alcides Teles de Araújo e Outros do ponto 23 ao ponto inicial 1, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 2.380,33 m<sup>2</sup> ( dois mil trezentos e oitenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de Janeiro de 2015.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

**Arqtº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

**01 - IMÓVEL:** - Área 2

**02 – PROPRIEDADE:-** Alcides Teles de Araújo e Outros.

**03 – LOCALIZAÇÃO:-** Avenida Tancredo Neves - Bairrinho

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a área remanescente de Alcides Teles de Araújo e Outros, córrego Cajuru, área remanescente de Alcides Teles de Araújo e Outros e Servidão de Passagem Permanente (matrícula 97.075 R.01).

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto 35 (coordenadas (N= 7.435.653,990 ; E= 417.721,989 – Datum: Córrego Alegre), localizado na propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros. Deste segue em sentido horário com azimute de 08°40'33" e distância de 4,69 m até o ponto 36; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 295°03'22" e distância de 83,93 m até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 291°23'49" e distância de 4,72 m até o ponto 30, confrontando com a propriedade de Alcides Teles de Araújo e Outros até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°31'14" e distância de 4,01 m, confrontando com o córrego Cajuru até o ponto 31; neste deflete à direita e segue com azimute de 111°23'49" e distância de 4,56 m até o ponto 32 ; neste deflete à direita e segue com azimute de 115°03'22" e distância de 87,05 m até o ponto 33 ; neste deflete à direita e segue com azimute de 188°40'33" e distância de 4,37 m até o ponto 34,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

confrontando do ponto 31 ao ponto 34 com a área remanescente de Alcides Teles de Araújo e outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 239° 01'11" e distância de 5,20m confrontando com a Servidão de Passagem Permanente (matrícula 97.075 R.01) até o ponto inicial 35, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 378.65 ( trezentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de Janeiro de 2015.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

**Arqº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**

